LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre alteração de nomenclatura de cargo em comissão no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tapiratiba e dá outras providências"

O Sr. Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de **TAPIRATIBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Tapiratiba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, de provimento efetivo, conforme segue:

Nomenclatura Vigente	Nomenclatura a Viger
Coordenador Municipal de Cultura	Coordenador Municipal de Cultura e Turismo

Parágrafo único - As atribuições do cargo alterado por este artigo, devera ser regulamentada através de Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigente e futuro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de abril de 2017.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.